



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Ofício nº 027/2020/SUPRI

Castanhal, 20 de março de 2020.

Ao

Sr. Prefeito Municipal,

Pedro Coelho da Mota Filho,

Prefeitura Municipal de Castanhal
Recebido em: 20/03/2020

Servidor

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel

Considerando que os contratos nº253 - PMC, 254 - SEMAS, 255 - SEMEL, 256 - SAÚDE, 257 - SEMUTRAN E 258 - IPMC, celebrados entre Prefeitura Municipal e CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.951.049/0001-31, oriundos do processo de Pregão Eletrônico nº029/2018/PMC, que tem por objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGAS DE SUPRIMENTO DE IMPRESSORA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, terão sua vigência expirada em 01/04/2020;

Considerando que a prestação de serviços acima citado, se faz necessária para a continuação das atividades da Prefeitura Municipal de Castanhal, devido a grande quantidade de impressoras nas secretarias municipais.

Face o exposto, solicita-se de V.Sa, autorização para a celebração de Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, dos Contratos Originais, com as empresa ora citada, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Para que seja mantida por este período a continuação das atividades da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Atenciosamente,

Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Termo de Aditivo de Prazo

Pregão Eletrônico SRP nº029/2018/PMC

Contratada: CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.951.049/0001-31

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGAS DE SUPRIMENTO DE IMPRESSORA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os contrato referente ao supracitado terão seu prazo de validade até 01/04/2020, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos serviços feitos pela contratada. De acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/1993, é possível a realização de aditivos contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da administração, para tanto devem ser devidamente justificadas e autorizadas por escrito pela Autoridade competente.

Art. 57 § 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como também, está demonstrada na cláusula 18 (décima-oitava) do contrato nº047/2018-PMC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

A continuidade na prestação do serviço já contratados minimizaria o custo, principalmente por não haver alteração nos valores dos contratos celebrados, e ainda, os nossos servidores já estão familiarizados com os serviços fornecidos pela contratada, desta forma atendendo as necessidades da administração, tendo em vista a grande demanda dos mesmos. Em vista disso; conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais sugerimos o adiantamento contratual.



Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação



Francisco Félix da Cunha Oliveira
Fiscal Titular do Contrato nº253 - PMC



GOVERNO DE TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Ofício nº 028/2020/SUPRI

Castanhal, 20 de março de 2020.

À empresa:

CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Considerando que os contratos nº253 - PMC, 254 - SEMAS, 255 - SEMEL, 256 - SAÚDE, 257 - SEMUTRAN E 258 - IPMC, celebrados entre Prefeitura Municipal e a empresa **CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.951.049/0001-31, oriundos do processo de Pregão Eletrônico nº029/2018/PMC, que tem por objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECARGA DE SUPRIMENTOS EM IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, será encerrada em em 01/04/2020;

Solicitamos **manifestação** de anuência quanto a celebração de termo aditivo de prazo de 12 (doze) meses, para que se possa dar continuação na prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Castanhal/Pa.

Em anexo a manifestação de anuência, solicitamos as seguintes certidões:

1. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais a dívida ativa da união;
2. Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT;
4. Certidão Negativa de Natureza Tributária;
5. Certidão Negativa de Natureza não Tributária;
6. Certidão Negativa do INSS;
7. Certidão de Regularidade do IPTU;
8. Certidão de Regularidade do Alvará.

Atenciosamente,

CLEUMA DE FATIMA
MENDONCA DOS
SANTOS:59416017272

Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos

Assinado de forma digital por
CLEUMA DE FATIMA MENDONCA
DOS SANTOS:59416017272
Dados: 2020.04.01 11:25:51 -03'00'

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação - Interina



Belém-PA, 01 de Abril de 2020.

CR 013/20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

A/C CLEUMA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS

Referente:

**Renovação dos Contratos Nº253/2019/PMC - Nº254/2019/SEMAS - Nº255/2019/ SEMEL-
Nº256/2019/SAUDE - Nº257/2019/SEMUTRAN - Nº258/2019/IPMC, oriundos do processo de
Pregão Eletrônico nº029/2019.**

Prezada Senhora,

Em resposta ao OFICIO Nº 028/2020/SUPRI

Informamos que a Coresma Comércio e Representações Ltda tem total interesse em dar continuidade no contrato com término previsto para 01 de Abril de 2020, à luz do que prevê o Art.57, inciso IV da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições e valores firmados no contrato.

Conhecedores dos compromissos de prestadores de serviço e colocando-nos à disposição para melhoria dia-a-dia na parceria, aguardamos seu parecer.

Cordialmente,

08.951.049/0001-31

CORESMA COMÉRCIO E REP. LTDA

Rua Veríssimo Vieira - Nº 09 - Cohab Anil IV

CEP: 65.052-045

São Luís - Maranhão

Coresma Comércio Representações LTDA

Alysson Klaus Santos Simões

C.I. nº 030035742005-0 SSP-MA

CPF nº 562.388.432-68

Rua Veríssimo Vieira Nº 09 - Bairro: Cohab Anil IV

São Luís-MA / BRASIL - Cep.: 65.052-045

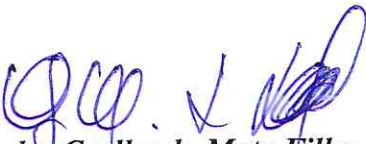
Fone.: (98) 3199-2946

GABINETE DO PREFEITO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a prorrogação de prazo dos contratos referente aos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 029/2018, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com recarga de suprimentos em impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais desta Prefeitura de Castanhal-PA.

Castanhal, 20 de Março de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal